



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Praça dos Três Poderes - Anexo III, Gabinete 677 – 70160-900 – Brasília-DF

Telefone: (61) 3215-5677 - dep.danielareinehr@camara.leg.br

Apresentação: 02/03/2026 14:32:41.367 - Mesa

REQ n.1195/2026

REQUERIMENTO Nº , de 2026 (Da Sra. Daniela Reinehr)

Requer a criação de Comissão Externa da Câmara dos Deputados destinada a acompanhar, no Município de Santarém-PA, a situação decorrente da invasão do terminal portuário da empresa Cargill Agrícola S.A., bem como a verificar seus impactos econômicos e sociais.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 38 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, Requeiro a Vossa Excelência a criação de Comissão Externa da Câmara dos Deputados para acompanhar, in loco, no Município de Santarém-PA, a situação decorrente da invasão do terminal portuário da empresa Cargill Agrícola S.A., bem como verificar os impactos econômicos e sociais resultantes de eventual interrupção ou limitação de suas atividades.

JUSTIFICATIVA

O terminal portuário da empresa Cargill Agrícola S.A., localizado no Município de Santarém, Estado do Pará, constitui infraestrutura privada regularmente constituída, essencial ao exercício da atividade econômica, ao cumprimento de contratos e à estabilidade da cadeia logística nacional. A proteção da propriedade privada produtiva e a garantia da segurança jurídica são pressupostos fundamentais para a manutenção da ordem econômica e para a confiança de trabalhadores, produtores e investidores.

Recentemente, o referido terminal foi invadido por grupos indígenas e demais manifestantes, que passaram a ocupar suas instalações, ocasionando restrições ao funcionamento das atividades e comprometendo a normalidade operacional da infraestrutura. A invasão produziu impactos econômicos e sociais relevantes, atingindo trabalhadores, produtores e agentes econômicos que dependem do regular funcionamento do terminal, além de gerar insegurança quanto à efetiva proteção do direito de propriedade.



* C D 2 6 5 9 4 9 3 8 7 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Praça dos Três Poderes - Anexo III, Gabinete 677 – 70160-900 – Brasília-DF

Telefone: (61) 3215-5677 - dep.danielareinehr@camara.leg.br

Apresentação: 02/03/2026 14:32:41.367 - Mesa

REQ n.1195/2026

A ocupação de infraestrutura privada produtiva, sem amparo judicial, representa grave afronta à ordem jurídica, à livre iniciativa e ao direito de propriedade assegurados pela Constituição Federal, criando precedentes que fragilizam o ambiente de negócios, desestimulam investimentos e colocam em risco a previsibilidade das relações econômicas.

Diante desse cenário, impõe-se a atuação institucional da Câmara dos Deputados, por meio da criação de Comissão Externa, para acompanhar os fatos in loco, avaliar os impactos da invasão e contribuir para a construção de encaminhamentos que assegurem o respeito à propriedade privada, a restauração da normalidade das atividades e a preservação da segurança jurídica, nos limites das competências dos demais Poderes.

A Comissão Externa será constituída sem custos adicionais para a Câmara dos Deputados, utilizando-se dos recursos humanos e materiais já disponíveis, bem como da colaboração dos parlamentares e técnicos envolvidos, em conformidade com as normas internas de gestão orçamentária.

A criação da Comissão Externa configura medida necessária e urgente para assegurar a adequada apuração dos fatos relacionados à invasão de propriedade privada produtiva, bem como para subsidiar a adoção de encaminhamentos institucionais que reforcem a segurança jurídica, a proteção do direito de propriedade e a normalidade das atividades econômicas afetadas.

A atuação responsável, transparente e institucional da Câmara dos Deputados no acompanhamento deste caso é fundamental para preservar a confiança da sociedade na ordem jurídica, na proteção da atividade produtiva legítima e na estabilidade do ambiente econômico nacional.

Diante disso, solicita-se a aprovação do presente requerimento para a criação da Comissão Externa, reafirmando o compromisso desta Casa com a defesa da propriedade privada, da legalidade e da segurança jurídica.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2026

DANIELA REINEHR

Deputada Federal – PL/SC



* C D 2 6 5 9 4 9 3 8 7 0 0 0 *